

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 05/19, a fls. 86 e 86 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 30/08/2018, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ADOLESCERE - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

NIPC – 513 720 723

Sede – Rua de S. Geraldo, n.º 41 - Braga

Fins – Desenvolver e prestar apoios à população vulnerável ao risco social, em particular das crianças e jovens com ou sem suporte familiar e/ou institucional, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida e apoio à família. Secundariamente: Desenvolver ações, de cariz inovador e comunitário, que contribuam para a concretização dos fins da Associação, através da dinamização de projetos e atividades de âmbito psicossocial, educativo, formativo e cultural.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Admissão de sócios - Podem ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação mediante o pagamento de quotas e/ou a prestação de serviços.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 3 meses; Os que forem demitidos nos termos previstos no presente diploma.

Direção-Geral da Segurança Social, em

14 MAR. 2019

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>